

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SME 002/2014

Torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de ampliação de carga horária de profissionais efetivos do Magistério Público do Município de Rio Fortuna

ANA MERY WILLEMANN MEDEIROS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições da Lei 9.394/1996 e do art. 12, §2º, da Lei Municipal 959/2000, faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo de ampliação de jornada semanal para professores efetivos integrantes dos Quadros Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme disposições deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo destina-se a promover a ampliação da jornada semanal de professores efetivos que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino, para desempenho de jornada semanal de até 40 (quarenta) horas semanais.

2 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2. 1 As vagas e a carga horária ofertada aos docentes efetivos obedecem ao quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO INFANTIL	08	20 horas
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03	20 horas
	01	10 horas

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de novembro a 07 de novembro de 2014, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:30 as 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, Rio Fortuna/SC, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Aloísio Willemann.

3.2 O requerimento de inscrição a ser preenchido no local deverá ser instruído com a seguinte documentação obrigatória:

3.2.1 Cópia dos comprovantes de escolaridade de graduação e pós-graduação(Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade), específico para o âmbito de atuação pleiteada;

3.2.2 - Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em cargo Professor

3.2.3 - Certificado ou Declaração de participação nos cursos de capacitação frequentados ou ministrados em 2013 e 2014.

3.3 – Caberá ao candidato juntar a documentação complementar

necessária para fins de comprovar o atendimento aos critérios de classificação de que trata o item 4.2 deste edital.

3.4 - São requisitos indispensáveis para a inscrição:

3.4.1 Efetividade no cargo;

3.4.2 Estar em efetivo exercício na função de magistério nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

3.4.3 Possuir habilitação, no mínimo, em nível médio para o exercício do magistério na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, de acordo com os artigos 61 e 62 da Lei 9394/96.

3.4.4 Desempenhar, no cargo de professor, jornada semanal menor que 40 (quarenta) horas semanais.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 12 da Lei Complementar 959 de 28 de junho de 2000, serão classificados os candidatos que, dentro do número de vagas disponíveis, preencherem os requisitos de classificação.

4.2 Serão os seguintes critérios de classificação para ampliação de carga horária, aplicáveis sucessivamente:

4.2.1 Maior habilitação na área;

4.2.2 Antiguidade, maior tempo de serviço prestado ao município;

4.2.3 Títulos, cursos de aperfeiçoamento ou atualização;

4.2.4 Maior idade;

4.3 A Secretaria Municipal de Educação publicará a lista de classificação dos candidatos no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e no site do Município www.riofortuna.sc.gov.br, no dia 11 de novembro de 2014.

5. DO RECURSO

5.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado, endereçado à Comissão deste Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária no prazo de até três dias úteis, contado da data da publicação da lista de classificação dos candidatos, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente. A Comissão decidirá no prazo de até três dias úteis contados do seu protocolo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 A Secretária Municipal de Educação homologará a classificação final dos candidatos e fará publicar a respectiva lista no site do Município www.riofortuna.sc.gov.br, na data de 17 de novembro de 2014.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas é regulado pelas disposições deste Edital, e será realizado em datas, locais e horários previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 18 de novembro de 2014.

7.2 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à lista de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7.3 O candidato ausente no dia da escolha de vagas terá seu nome incluído após o último candidato na lista de classificação final.

8. DAS HIPÓTESES DE REDUÇÃO DE JORNADA SEMANAL

8.1 A redução de jornada semanal poderá ser efetuada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

8.1.1 a pedido do servidor;

8.1.2 mediante interesse da Administração motivado em regular procedimento administrativo, acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 31 da Lei Complementar 959 de 28 de junho de 2000;

9. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo de ampliação de jornada sem anal temporária será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição e classificação no processo seletivo não garantem ao servidor o aumento automático da carga horária pretendida, mas o direito subjetivo ficando na dependendo do ato do Chefe do Executivo, a ser executado em 02 de fevereiro de 2015.

10.2 A inscrição do servidor no processo seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das disposições deste Edital.

10.3 Qualquer interessado poderá impugnar este edital até o terceiro dia útil subsequente a sua publicação, expondo suas razões à Comissão deste Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária, que apreciará a impugnação em até três dias úteis.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e no site www.riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna, 03 de novembro de 2014.

Ana Mery Willemann Medeiros
Secretária Municipal de Educação